

LEI Nº. 4.252/2012

Autor: Vereador Augusto Costa

Ementa: Revoga em seu inteiro teor a Lei n.º 4.207/2011, de 03 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

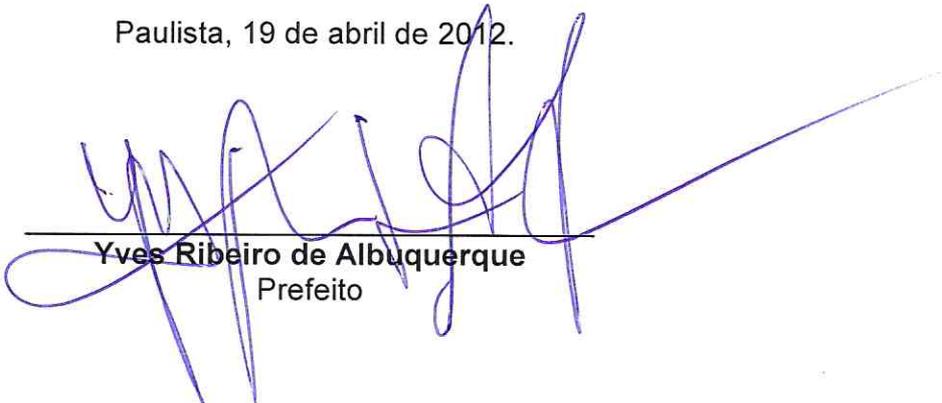
Art. 1º. – Fica revogada em seu inteiro teor a Lei n.º 4.207/2012, de 03 de junho de 2011, voltando a rua objeto da Lei a ser denominada de RUA PARANATAMA, no conjunto Beira Mar.

Art. 2º – Obriga-se a Prefeitura Municipal do Paulista a informar o teor da presente Lei a CELPE, COMPESA, CORREIOS, Cartório de Registro de Imóveis, Secretaria de Planejamento e Finanças e demais órgãos interessados.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 19 de abril de 2012.



Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito